



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Palmares do Sul**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: possibilitar a participação da colaboradora, Cristine Stroher no curso de capacitação: O passo a passo da Fase Preparatória da Lei de Licitações: planejando a contratação desde o pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo aprimorar a qualificação técnica de seus profissionais, promovendo a participação em cursos de capacitação que contribuam para a melhoria da gestão pública. A capacitação ocorrerá presencialmente no dia 28 de abril de 2025, no período das 09h às 12h e das 13h às 17h.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação desta contratação encontra-se pormenorizada no item 1 deste Termo de Referência.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação direta da empresa DPM para a realização da capacitação, com o objetivo de assegurar à colaboradora o acesso a um conteúdo qualificado e específico, voltado ao aprimoramento de seus conhecimentos. Dessa forma, busca-se atender às demandas de capacitação da servidora, promovendo a atualização profissional e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição da capacitação será realizada por contratação direta – Inexigibilidade de Licitação, conforme o Art. 74, I da Lei 14.133 de 2021, uma vez que a empresa é especializada na organização e realização de eventos técnicos voltados à gestão pública, possuindo notória especialização na área e sendo a única apta a oferecer o curso com o conteúdo e a qualidade exigidos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, pretende-se proporcionar à colaboradora a oportunidade de adquirir novos conhecimentos em relação as licitações da Secretaria de Saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados. Faz-se necessário, portanto, a contratação da empresa especializada, garantindo que a capacitação ocorra de forma qualificada e atenda às necessidades da Secretaria.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 7582, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega dos materiais e conferência do servidor responsável, será de 10 dias úteis.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante contratação direta – Inexigibilidade de Licitação, conforme o Art. 74, I da Lei 14.133 de 2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 503,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

08 Secretaria de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

2094 capacitação de servidores

33903948 serviço de seleção e treinamento 6772

Palmares do Sul, 16 de abril de 2025.

Thaís de Lima Silveira  
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila  
Secretária Municipal da Saúde

